



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA**

DECRETO Nº 35/2020

PINHAL DA SERRA/RS, 08 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO
DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
01/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Pinhal da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinhal da Serra, tendo em vista o **Edital de Concurso Público 01/2019** para provimento de cargos vagos e formação de cadastro reserva do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra/RS, e diante dos termos da publicação da Lei Complementar nº 173/2020, a qual estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e dá outras providências, resolve:

DECRETAR a **SUSPENSÃO** do prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital 01/2019 a contar de 28-05-2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal da Serra, em 08 de junho de 2020.

Anderson de Jesus Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Eliahe Maria Bone

Sec. Administração e Finanças